



Cadastro de Revendedor Autônomo

Nome completo

Endereço residencial

Endereço Nº
Complemento Referência UF
Cidade Bairro CEP

Documentos

CPF RG Orgão expedidor
Outro documento Tipo

Perfil

Sexo Masculino Feminino Data de nascimento / /
Naturalidade Estado civil
Cônjuge Filhos
Mãe Pai

Meios de contato

Telefone residencial Telefone celular
Telefone para recados Falar com
Aceito receber SMS Sim Não
Aceito receber e-mails Sim Não E-mail pessoal

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Revendedor Autônomo

CONDIÇÕES NEGOCIADAS para fornecimento de produtos e mercadorias, firmadas entre _____, com sede na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado 'FRANQUEADO', e o 'REVENDEDOR AUTÔNOMO', descrita neste mesmo documento na página 1.

- A)** O FRANQUEADO, mediante recebimento do pedido de compra e venda de produtos e mercadorias pelo REVENDEDOR AUTÔNOMO, compromete-se a fornecer produtos de seu comércio para consumo pessoal e/ou revenda domiciliar.
- B)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO, que se compromete a adquiri-los para consumo pessoal e/ou revenda domiciliar, por conta própria, aferindo lucros e assumindo os riscos e os prejuízos decorrentes de sua atividade comercial, obriga-se a pagar os produtos adquiridos dentro do prazo e nas condições estabelecidas na Nota Fiscal emitida pelo FRANQUEADO.
- C)** Os produtos e as mercadorias adquiridas pelo REVENDEDOR ou FRANQUEADO AUTÔNOMO, pelo pedido de compra e venda, serão pagos pelos meios de pagamentos dinheiro e/ou cartão de débito e crédito e retirados de forma imediata na Cacau Show pertencente ao FRANQUEADO.
- D)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO, desde já, autoriza o FRANQUEADO a indicar seus dados pessoais (nome, telefone residencial, telefone celular e endereço comercial ou residencial) às eventuais consumidoras interessadas em seus produtos.
- E)** O presente instrumento não resguarda a quaisquer das partes exclusividade ao REVENDEDOR AUTÔNOMO consumir ou revender produtos e mercadorias das demais concorrentes da marca em que a fornecedora é franqueada, conduzindo suas atividades de forma livre e de maneira que melhor lhe convier, não estando, inclusive, obrigado a observar as sugestões de preço apresentadas pelo FRANQUEADO em seus catálogos e suas revistas publicitárias.
- F)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO OBRIGA-SE a respeitar, dentre as demais legislações vigentes, as disposições do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ANVISA e as demais legislações aplicáveis, podendo responder civil e criminalmente pelas infrações cometidas e pelos prejuízos causados ao FRANQUEADO e/ou a terceiros objetivando a promoção da concorrência dentro do regime de livre iniciativa e a harmonia das relações de consumo na venda direta.
- G)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO declara ter ciência do TERMO DE CIÊNCIA COM NORMAS DE MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS CACAU SHOW que vai ANEXO ao presente e fará parte integrante e indissociável deste.
- H)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO não é representante ou agente, tampouco procurador do FRANQUEADO, estando-lhe proibido comprometer-se em seu nome, bem como utilizar ou reproduzir, sob qualquer pretexto, as marcas e expressões de propaganda CACAU SHOW, reconhecendo ser desta última o direito exclusivo de uso sob tal marca.
- I)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO expressamente reconhece que não possui nenhum direito sobre a marca e as denominações dos respectivos produtos e, ao mesmo tempo, declara que não participará de nenhuma atividade que possa violar os direitos de propriedade industrial ou prejudicar a boa imagem da marca e dos produtos.
- J)** O fornecimento de seus produtos poderá ser interrompido nas seguintes hipóteses: (i) Caso as informações prestadas pelo REVENDEDOR AUTÔNOMO não sejam verídicas; (ii) Se ocorrer atraso no pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pelo FRANQUEADO; (iii) Se as cláusulas do presente instrumento deixarem de ser cumpridas; (iv) Se houver violação do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e das demais legislações aplicáveis; (v) Na ocorrência de deslealdade dentro do regime de livre iniciativa e/ou comprometimento das relações de consumo da venda direta; (vi) Ordem expressa de autoridades públicas em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes; (vii) Caso fortuito ou de força maior.
- K)** É extremamente vedado ao REVENDEDOR, sob pena de imediata suspensão de fornecimento dos produtos e sanções jurídicas, utilizar plataformas digitais, tais como, mas não se limitando: iFood, Mercado Livre, websites autônomos e outros de similar procedência, para realizar vendas ou tão somente divulgação, tendo em vista que este tipo de ação é permitida apenas para FRANQUEADOS cadastrados na Rede.
- L)** O FRANQUEADO poderá deixar de aceitar novos pedidos, caso o REVENDEDOR AUTÔNOMO permaneça inativo por mais de 6 meses (seis) meses.
- M)** Ainda, o FRANQUEADO reserva-se o direito de interromper as vendas, uma vez esgotada a sua capacidade de estoque, ou quando julgar necessário fazê-lo, sem nenhuma indenização ao REVENDEDOR AUTÔNOMO.
- N)** As condições comerciais aqui pactuadas poderão ser rescindidas a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das PARTES, sem declinação de motivos e sem ônus pela rescisão, mediante o envio de comunicação escrita, sendo admitidos meios eletrônicos para tanto, salvo as obrigações contraídas durante vigência deste documento.
- O)** Estas Condições Comerciais não poderão ser cedidas ou de qualquer forma transferidas.
- P)** A nulidade ou anulação de qualquer item deste documento não implicará na nulidade ou anulação dos demais, que permanecerão em vigor.
- Q)** A falta de aplicação das sanções aqui previstas, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às partes, será considerada ato de mera tolerância e não implicará em novação renúncia ao direito, podendo as partes exercê-lo a qualquer momento.
- R)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO nomeia e constitui sua bastante procuradora e respectiva Franquia, a qual confere amplos poderes, para o fim especial de assinar, em nome do REVENDEDOR AUTÔNOMO, quaisquer acordos e regimes especiais que visem a adequar o regime de tributação incidente sobre o segmento de venda externa porta a porta.
- S)** A presente relação comercial será regida pelas leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer pendências dela decorrentes.
- T)** O REVENDEDOR AUTÔNOMO concorda com o regulamento que está dentro do portal Meu Show, no site revendedor.cacaushow.com.br e confirma que acessará a plataforma após 3 dias úteis da data de sua primeira compra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Revendedor Autônomo

Assinatura do Franqueado